

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 229/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 229/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 68.860,44 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 195 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 229 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 234 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.860,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	68.860,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00107 - Salário Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 8 de maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/05/2025. Edição 3273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>